Criado pela Lei Municipal nº 371/2023 de 08 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Edição nº 706

• Ano VI • Santa Tereza do Tocantins - TO, quarta-feira, 1 de julho de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 30 DE JUNHO DE 2026 1

PORTARIA Nº 034/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.....2

PORTARIA Nº 035/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.....2

PORTARIA Nº 036/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.....3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 30 DE JUNHO DE 2026

.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, PORTE E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS E RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A TEMPORADA DA PRAIA DO ACONCHEGO 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Considerando a realização da Temporada da Praia do Aconchego 2026 e o expressivo fluxo de cidadãos, turistas e veranistas concentrados na área do evento;

Considerando a imperiosa necessidade de garantir a segurança física, o bem-estar e a integridade de famílias e crianças que frequentam o ambiente natural de praia, água e areia;

Considerando que o descarte inadequado ou a quebra de garrafas e recipientes de vidro nesses locais geram riscos altíssimos de acidentes graves e lesões cortantes, além de severos danos ambientais;

DECRETO:

Art. 1º Fica PROIBIDO o uso, consumo, porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, cidadãos, bares, restaurantes e barracas para consumo externo, em toda a extensão territorial destinada à realização da Temporada da Praia do Aconchego 2026, abrangendo o complexo da praia, calçadões, estacionamentos, áreas de camping e vias públicas de acesso.

Parágrafo Primeiro: Fica também proibido o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES no perímetro de que trata este artigo, devendo estes ser obrigatoriamente substituídos por copos de papel, plástico ou alumínio.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a proibição a todos os frequentadores e banhistas que portem garrafas de vidro no interior de caixas térmicas, bolsas térmicas ou coolers, independentemente de alegarem a intenção de servir o conteúdo em copos plásticos ou de alumínio.

Art. 2º Fica expressamente vedado a banhistas, turistas, visitantes e demais frequentadores o porte, o manuseio e o consumo de garrafas, copos ou quaisquer recipientes de vidro na faixa de areia, dentro da água (área de banho) e nas zonas de convivência da Praia do Aconchego.

Parágrafo único. A restrição absoluta estabelecida neste artigo visa categoricamente a proteção de famílias e crianças, mitigando de forma preventiva o risco de acidentes cortantes ocultos na areia e na água, assegurando um ambiente seguro, limpo e propício ao lazer familiar.

Art. 3º Durante o período de vigência da Temporada da Praia do Aconchego 2026, fica PROIBIDA A VENDA PARA CONSUMO EXTERNO de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro, incluindo os vendedores ambulantes.

Parágrafo único: É de responsabilidade integral do proprietário ou responsável pelo estabelecimento impedir a retirada de garrafas

JOÃO LOURENÇO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

JURANETE ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Finanças

ELIZIANE BATISTA DIÓGENES
Secretária Municipal de Saúde

VALERIA BATISTA DA COSTA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ISLANE PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Comunicação

ADHILUSO DE PAULA PINTO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DOMINGOS ALVES AMORIM
Secretário Municipal de Transporte

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
PREFEITA MUNICIPAL

WALTHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA
Vice-prefeito

LUIZA DAYANE DIÓGENES OLIVEIRA
Secretária de Controle Interno

SIMONI NUNES DA SIL VA
Secretária Municipal de Educação

JARLOS BATISTA DIÓGENES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSE AFONSO PEREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

NEILIANA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NEYHOLAM PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher

DIANA BARROS DUARTE LOURENÇO
Secretária Municipal de Cultura e dos Povos Originários

JARDEL LOURENÇO MACHADO
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N. 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENCO:76499898104

Assinado de forma digital por ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENCO:76499898104

e copos de vidro do interior de seu espaço físico, como também dos vendedores ambulantes.

Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer disposição contida neste Decreto, será determinada a imediata interdição do estabelecimento, barraca ou ponto de venda, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão, bem como a suspensão ou cassação definitiva da licença de funcionamento dos vendedores ambulantes até o encerramento da temporada.

Art. 5º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais, das barracas de praia, dos chefes de quiosques, dos vendedores ambulantes e dos próprios banhistas e frequentadores compete à Vigilância Sanitária e à Secretaria de Meio Ambiente, que poderão atuar em conjunto com as forças de segurança pública e equipes de fiscalização de posturas.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo da obrigação de cessar imediatamente a transgressão com a retirada do material proibido do local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita

PORTARIA Nº 034/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS NA MODALIDADE PREMIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Tocantins-TO e demais dispositivos legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas administrativas necessárias à Avaliação e Seleção de agentes culturais na modalidade premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), no âmbito do Município de Santa Tereza do Tocantins-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção de agentes culturais na modalidade premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), no âmbito do Município de Santa Tereza do Tocantins-TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE/COORDENADOR:

- Maria José Jacobina Ribeiro – Servidora Pública Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – MEMBROS AVALIADORES TITULARES:

- Terezinha Rodrigues de Sousa Diogenes – Representante da Sociedade Civil
- Adriana Fernandes Rodrigues – Representante da Sociedade Civil (Agente cultural Barra da Aroeira)
- Juciléia da Silva Melo - Servidora Público Municipal (Poder Público)

III – MEMBROS SUPLENTES:

- Joana Caroba Alves Costa – Servidor Público Municipal
- Felipe Meneses Teixeira – Representante da Sociedade Civil (artista cultural)

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e publicar o edital de fomento/ chamamento Público;
II – Analisar a documentação dos proponentes inscritos nos editais da PNAB;
III – Avaliar o mérito cultural dos projetos apresentados;
IV – Atribuir pontuação conforme critérios estabelecidos no edital;
V – Classificar e selecionar os agentes culturais para premiação;
VI – Emitir parecer técnico final.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da avaliação de agentes culturais nos quais tenham interesse direto ou indireto, devendo declarar eventual conflito de interesse.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Presidente, que terá voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA (O) PREFEITA (O) NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais para

este ato que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no Artigo 99, incisos II, alínea "b" ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada KARITA ARAUJO SOARES, portador do CPF nº 070.395.xxx-60, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DA (O) PREFEITA (O) a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Prefeita de Santa Tereza do Tocantins, aos 01 de julho de 2026.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita

PORTARIA Nº 036/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO BRIGADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO, Prefeita Municipal de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

Considerando que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor municipal: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 15 de junho a 30 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita Municipal